



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura

Estudo Técnico Preliminar Nº 13/2026

1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I)

Abertura de processo licitatório tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de geologia, por profissional legalmente habilitado, destinados à elaboração de Projeto de locação de poço tubular profundo na localidade de Rincão de Santana compreendendo a realização dos estudos técnicos necessários, definição do ponto de perfuração, elaboração do projeto, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos necessários à futura contratação da perfuração do poço, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
01	<u>Elaborar projeto de locação de poço, conforme abaixo:</u> • Caracterização geológica e hidrogeológica da região; • Planta de localização ou croqui; • Coordenadas geográficas do ponto de perfuração; • Perfil construtivo e litológico; • Especificações da perfuração, revestimento, preenchimento do espaço anular, selamento sanitário (incluindo laje) e cercamento; • Informar os equipamentos a serem instalados no poço, o método de tratamento da água e a necessidade de solicitação de Outorga; • Especificações do tamponamento (em caso de poço improdutivo); • Estimativa de vazão; • Especificações do teste de vazão; • Especificações do teste de potabilidade (análise físico-química e bacteriológica); • Termo de referência • Planilha orçamentária; • Anotações de responsabilidade técnica (ARTS) <i>*A empresa vencedora do processo licitatório deverá designar o profissional responsável para fazer a locação do poço de forma presencial, sendo que o responsável técnico da Prefeitura Municipal de São Borja irá acompanhar o referido profissional até a localidade onde será perfurado o poço.</i>

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (INCISO II)

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de geologia, por profissional legalmente habilitado, destinados à elaboração de Projeto de locação de poço tubular profundo na localidade de Rincão de Santana.

O projeto é indispensável para o cadastramento e encaminhamento de proposta visando à obtenção de recursos para a perfuração de um poço, com o objetivo de ampliar e melhorar o abastecimento de água da comunidade. Dessa forma, a contratação atende a uma demanda previamente identificada e contribui para a execução das ações planejadas pela Administração Municipal em benefício da população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO (INCISO III)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de geologia, por profissional legalmente habilitado deverá ter natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O profissional contratado deverá possuir registro ativo no respectivo conselho profissional e capacidade técnica compatível com o objeto, sendo responsável pela realização de vistoria técnica, estudos necessários, definição do local mais adequado para perfuração do poço e emissão dos documentos técnicos exigidos.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e a legislação vigente, contemplando a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, quando aplicável.

A locação do poço requer a realização de vistoria presencial por geólogo habilitado para melhor avaliar as condições geológicas, geomorfológicas e hidrogeológicas da área, confirmar a adequação do ponto de perfuração, identificar possíveis interferências naturais e antrópicas, verificar as condições de acesso e garantir que a locação atenda aos critérios técnicos, ambientais e de segurança. A inspeção em campo reduz incertezas, aumenta a probabilidade de sucesso na captação de água subterrânea e assegura a conformidade com as normas e exigências dos órgãos competentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (INCISO IV)

3. Descrições, quantidades e valores

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	UNIDADE DE MEDIDA	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	<u>Elaborar projeto de locação de poço, conforme abaixo:</u> • Caracterização geológica e hidrogeológica da região; • Planta de localização ou croqui; • Coordenadas geográficas do ponto de perfuração; • Perfil construtivo e litológico; • Especificações da perfuração, revestimento, preenchimento do espaço anular, selamento sanitário (incluindo laje) e cercamento; • Informar os equipamentos a serem instalados no poço, o método de tratamento da água e a necessidade de solicitação de Outorga; • Especificações do tamponamento (em caso de poço improdutivo); • Estimativa de vazão; • Especificações do teste de vazão; • Especificações do teste de potabilidade (análise físico-química e bacteriológica); • Termo de referência • Planilha orçamentária; • Anotações de responsabilidade técnica (ARTS) <i>*A empresa vencedora do processo licitatório deverá designar o profissional responsável para fazer a locação do poço de forma presencial, sendo que o responsável técnico da Prefeitura Municipal de São Borja irá acompanhar o referido profissional até a localidade onde será perfurado o poço.</i>	01	serviço	R\$ 7.906,66	R\$ 7.906,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura

			Média de valores	R\$ 7.906,66
--	--	--	------------------	--------------

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL (INCISO V E VI)

a) Solução 1

a.1) Viabilidade de mercado: Contratação tem valor de mercado condizente ou abaixo dos demais serviços realizados na região, ou mesmo em São Borja, em virtude dos orçamentos apresentados para o serviço.

a.2) Viabilidade econômica: O método de pesquisa utilizado foi o determinado pelo Art. 23. da nova lei de licitações:

Lei nº 14.133/2021.

Artigo 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

...

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Ainda, vejamos o Decreto Municipal nº 20.108, DE 28 DE AGOSTO DE 2023 que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de São Borja.” em especial nos seguintes artigos:

Decreto nº 20.108/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura

Art.3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I – descrição do objeto a ser contratado;

...

III – caracterização das fontes consultadas;

...

VI – justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

Art.5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma **combinada ou não:**

...

IV – pesquisa direta com, **no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foi publicado em meio oficial o extrato/aviso de cotação de preços nº 358/2026/SMAI para este serviço, para dar publicidade e observar se outras empresas teriam o interesse em participar e cotar os preços, o que restou deserto.

Segue anexa a cotação de preços, solicitada diretamente às empresas e pesquisa no LicitaCon.

a.3) Viabilidade operacional:

A operacionalidade ficará a cargo da empresa contratada, com o auxílio das demais secretarias, em especial a de Agricultura e Infraestrutura.

Foram apresentados os seguintes orçamentos:

Órgão	Empresa	Preço
PM DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	RIO FUNDO ENGENHARIA LTDA CNPJ 58.940.212/0001-39	R\$ 6.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura

PM DE UNIÃO DA SERRA	TALVEGUE MEIO AMBIENTE E CONSULTORIA LTDA CNPJ 04.946.004/0001-18	R\$ 9.700,00
PM DE CENTENÁRIO	DIDONÉ GEOLOGIA CNPJ 59.199.597/0001-98	R\$ 10.000,00
PM DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE	TARSO OTO STAHLHOFER CNPJ 41.698.282/0001-20	R\$ 8.000,00
PM DE SÃO BORJA	GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ 91.053.736/0001-83	R\$ 4.000,00
PM DE SÃO BORJA	GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE CNPJ 22.809.508/0001-78	R\$ 8.940,00
	Média	R\$ 7.906,66

Conforme se observa nos orçamentos apresentados, gerou-se uma média no valor de **R\$ 7.906,66**

6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL. (INCISO VII E XIII)

A Contratação do serviço relacionado neste Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa qualificada para realização de estudo prévio com as coordenadas geográficas do ponto de locação do poço, terá a proposta mais vantajosa para o Ente, principalmente o econômico, pois se tratará de um valor abaixo ou semelhantes em comparação com outros serviços na mesma natureza fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para o ente.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (INCISO VIII)

O parcelamento da contratação não se mostra viável, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviço técnico especializado para elaboração de Projeto de Locação de Poço, cujas atividades são interdependentes e devem ser executadas de forma integrada por um único profissional ou empresa habilitada.

O parcelamento poderia comprometer a qualidade técnica dos serviços, dificultar a atribuição de responsabilidades e gerar custos adicionais para a Administração.

Diante do exposto, resta devidamente justificado o não parcelamento do objeto, por inexistir viabilidade técnica e vantagem econômica na sua divisão, estando a opção administrativa devidamente motivada e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios que regem as contratações públicas.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO IX)

"São Borja - Terra dos Presidentes."



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura**

Pretende-se, com o presente processo de licitação por meio de Pregão Eletrônico, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (INCISO X)

Atuará como gestor do contrato firmado posterior ao processo :

Nome: Carlos Roberto Bestetti

Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura e Infraestrutura – Decreto nº 21.094/25

Atuará como fiscal titular do contrato firmado posterior ao processo:

Nome: Fernando Brasil Aquino dos Santos

Cargo: Eng. Civil

Atuará como fiscal substituto do contrato firmado posterior ao processo:

Nome: Vitor Lindemann dos Santos

Cargo: Eng. Civil

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO XI)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII)

Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar não foram identificados possíveis impactos ambientais ao realizar o objeto da contratação.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução aqui proposta.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação.

São Borja, 02 de julho de 2026.

Emerson Quoos Carvalho
COORDENADOR

Carlos Roberto Bestetti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA

() **Defiro**

() **Indefiro**

José Luiz Rodrigues Machado
Prefeito de São Borja/RS